



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 48/2020

### “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”

**DENIS BRIDI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica Estabelecido ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2020, devido o feriado do Padroeiro do Município, Senhor Bom Jesus, dia 06 de agosto de 2020.

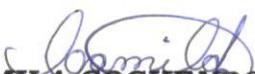
**Art.2º**- Deverão funcionar na forma de plantão os serviços essenciais, saúde, obras e abastecimento de água.

**Art 3º**- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões – RS, 03 de agosto de 2020.**

  
**DENIS BRIDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**CAMILA COCHENBORGER**  
Secretária Municipal da Administração/Fazenda

☎ 55 3751.1051 | 55 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

